



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A T O D A M E S A

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 226/86 de 03/03/86, baixa o seguinte Ato:

Ato nº 005 de 05/08/88

Artº 1º- Efetua calculo semestral da remuneração dos vereadores para pagamento de julho a dezembro do corrente ano, com base em 15% do mês de junho da remuneração paga aos deputados estaduais, conforme documento fornecido pela Assembléia Legislativa.

Artº 2º- Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder levantamento mensal de julho a dezembro do corrente ano, para apuração da diferença entre a remuneração dos deputados estaduais e a Receita conforme balancete apresentado pela Prefeitura Municipal e proceder o ressarcimento aos vereadores mês a mês.

Artº 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 1988.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 05 de agosto de 1988.

Reg. as fls. nº	03 verso
Do Livro próp. nº	01
Em	05, 07, 88

Paulo Cezar Rodrigues

Presidente da Câmara

Jairo Pereira de Paula

Vice-Presidente da Câmara

José Walter dos Santos

Secretário

Registrado as fls. N° 411004
Do Livro próprio n° 001
Em 03 / 05 / 2004
[Signature]

Novo registro em virtude do desaparecimento
do livro de registro constatado nesta data.